



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones: (019) 879-1666 - 879-1777

LEI Nº 636, de 15 de setembro de 1995.

(Dispõe sobre alteração de denominação de praça que especifica, e dá outras providências).


DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

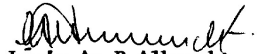
Artigo 1º:- A Praça nº 08, denominada de Praça Princesa Izabel, localizada entre a Rua Visconde do Rio Branco e Av. Jânio Quadros fica alterada para "PRAÇA RUBENS HADDAD BARUQUE".

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 15 de Setembro de 1995.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lúcia Ap.P.Albrecht
Diretora Administrativa